Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 001/2021
ao PL 069/2021

Emenda Modificativa

Art. 1º. - Fica alterado o Art. 19 do Projeto de Lei nº. 069/2021 passando a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 19. O CGMP elaborará minuta do seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação, e encaminhará ao Prefeito para análise que submeterá através de Projeto de Lei para deliberação da Câmara Municipal.**
>
> **Parágrafo único: (...)**

Justificativa: A participação da Câmara Municipal na condução das ações do CGMP é importante, razão da presente propositura.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de julho de 2021

Vereador Dr. **Thiago José Colpani**
Vice-Presidente